

EDITAL N.º 18/2009 - GS/SEED

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista os Editais n.º 09/2007 – GS/SEED, de 27 de setembro de 2007, e 24/2008 – GS/SEED, de 25 de setembro de 2008, e considerando as decisões judiciais proferidas nos Autos de Ação Declaratória n.º 3123/2008, em trâmite perante a 1.ª VFP, e n.º 35.095, da 3.ª VFP, de Curitiba, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1 A Convocação das candidatas **Eliana Schlogel** - Núcleo Regional de Educação de Curitiba, e **Elosi Maria Dadalt Paganini** – Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, para realização da Avaliação Médica.

2 A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames:

2.1 Exames de Auxílio Diagnóstico:

- a) Hemograma Completo (Laboratorial);
- b) Glicose ou glicemia – (Laboratorial);
- c) Colesterol total – (Laboratorial);
- d) Triglicerídeos – (Laboratorial);
- e) Raio-X do tórax – PA;
- f) Exame Fonoaudiométrico;
- g) Teste de Visão.

2.2 Laudo de Avaliação Clínica.

3 As candidatas deverão comparecer no endereço abaixo relacionado, na data de **09 de fevereiro de 2009**, no horário das **13h às 18h**, para agendamentos e realização dos Exames de Auxílio-Diagnóstico, Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

INSAT - Instituto Internacional de Saúde no Trabalho

Rua XV de Novembro, 1425 – Centro - Curitiba

Fone: (41) 3218-4407

4 O não comparecimento aos Exames de Auxílio-Diagnóstico e/ou para Avaliação Clínica, importará na eliminação das candidatas no Concurso.

5 As candidatas serão consideradas aptas caso não apresente quaisquer alterações patológicas que o contra-indique ao desempenho do cargo/função descrito no Edital Específico.

6 Em caso de inaptidão por determinado período, em qualquer avaliação, as candidatas terão suas vagas garantidas até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se à nova avaliação.

7 Por ocasião de nova avaliação por inaptidão temporária, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

8 A avaliação médica terá caráter eliminatório.

9 Caberá às candidatas o conhecimento e execução da Avaliação Médica prevista no item 2 do presente Edital.

10 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

11 Não haverá segunda chamada para os exames laboratoriais e/ou avaliação médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na sua eliminação automática do Concurso.

Secretaria de Estado da Educação, 22 de janeiro de 2009.

Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde
Secretária de Estado da Educação